

**ANEXO V**  
**PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)**

**I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:**

**a) Informações Gerais:**

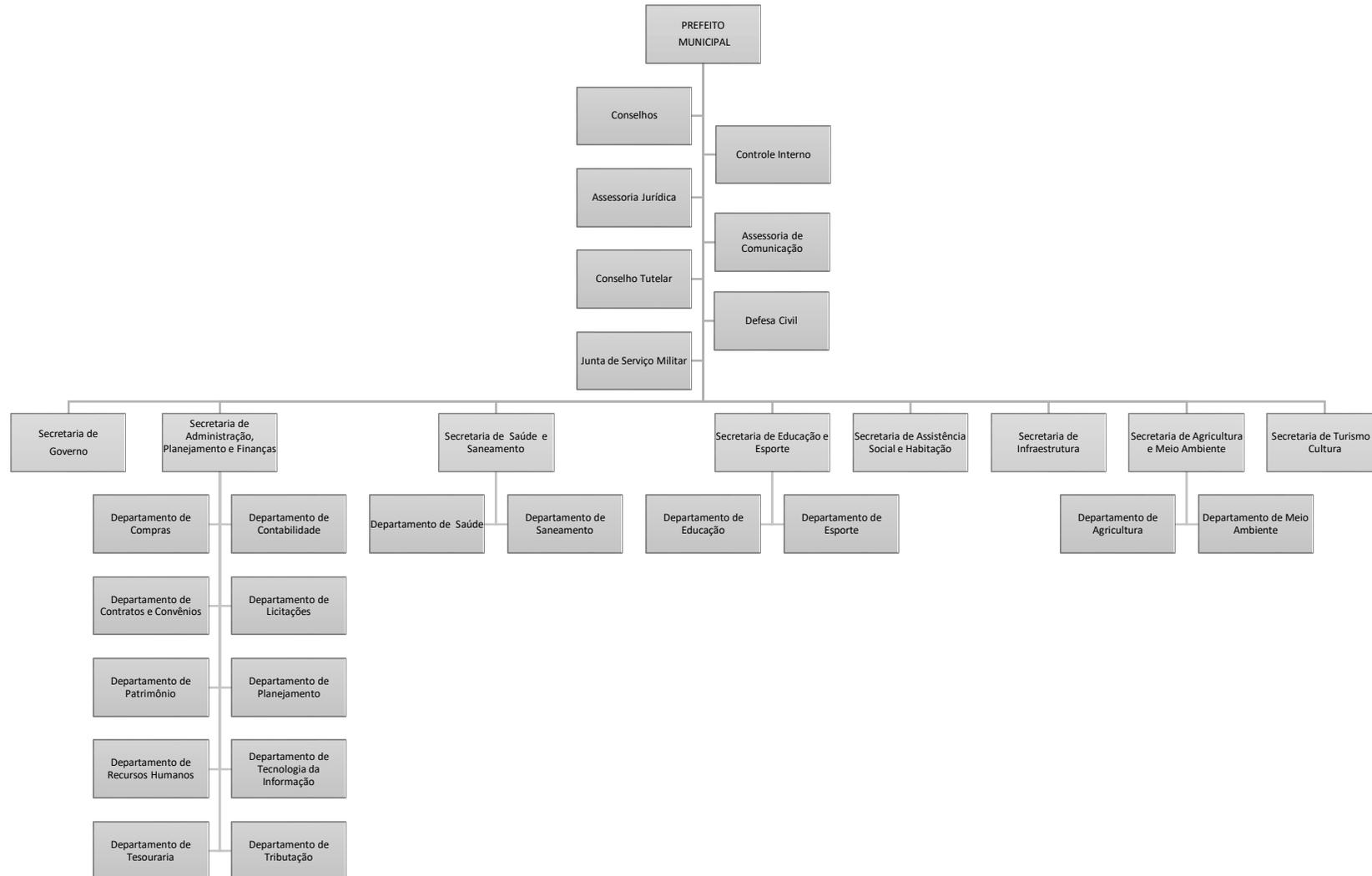
<b>Entidade:</b>	MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO
<b>CNPJ:</b>	82.836.818/0001-03
<b>Endereço:</b>	Rua Francisco Beckhauser, nº 70, Casa – Centro – São Martinho – SC – CEP: 88.765-000
<b>Telefone:</b>	(48) 3645-6100
<b>E-mail:</b>	saomartinho@saomartinho.sc.gov.br
<b>Sítio Eletrônico:</b>	www.saomartinho.sc.gov.br

**b) Rol dos Responsáveis:**

Dirigente Máximo do Executivo	
Nome	Robson Jean Back
CPF	016.399.209-60
Cargo/Função	Prefeito Municipal
Período de Gestão	2017 – 2020/2021-2024
Endereço Residencial	Avenida Frederico Schumacher, nº 140 – AP 01 – Centro – São Martinho – SC – CEP: 88.765-000
E-mail	robsonback@saomartinho.sc.gov.br
Ordenadores da Despesa	
Nome	Robson Jean Back
CPF	016.399.209-60
Cargo/Função	Prefeito Municipal
Período de Gestão	2017 – 2020/2021-2024
Endereço Residencial	Avenida Frederico Schumacher, nº 140 – AP 01 – Centro – São Martinho – SC – CEP: 88.765-000
E-mail	robsonback@saomartinho.sc.gov.br
Responsáveis pela Arrecadação de Receitas	
Nome	Rafael Rocha Steiner
CPF	898.120.859-04
Cargo/Função	Contador
Período de Gestão	2016 –
Ato de Nomeação	Termo de Posse nº 088/2016 de 04 de novembro de 2016
Ato de Exoneração	
Endereço Residencial	Rua 12 de Junho – Edifício Giardini – Evolução – São Ludgero – SC – CEP: 88.730-000
E-mail	contabilidade1@saomartinho.sc.gov.br

Nome	Michelly Rodrigues
CPF	009.960.199-01
Cargo/Função	Contadora
Período de Gestão	2016 –
Ato de Nomeação	Termo de Posse nº 085/2016 de 09 de maio de 2016
Ato de Exoneração	
Endereço Residencial	Rua Afonso Back, nº 25 – Centro – São Martinho – SC – CEP: 88.765-000
E-mail	contabilidade2@saomartinho.sc.gov.br

**c) Estrutura organizacional:**



A estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Martinho foi reorganizada com base na Lei Complementar nº 025/2017, de 02 de outubro de 2017 onde consta em seu Art. 2º:

A Prefeitura Municipal de São Martinho para desenvolver e executar as obras e serviços de responsabilidade do Município é constituído dos seguintes órgãos diretamente subordinados ao Prefeito Municipal:

I - Órgãos de Aconselhamento:

- a) Conselho de Alimentação Escolar;
- b) Conselho de Assistência Social;
- c) Conselho de Defesa do Consumidor;
- d) Conselho de Desenvolvimento Rural;
- e) Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- f) Conselho Municipal de Educação;
- g) Conselho do FUNDEB;
- h) Conselho de Habitação;
- i) Conselho de Esporte e Lazer;
- j) Conselho de Saúde;
- k) Conselho da Pessoa com Deficiência;
- l) Conselho de Desenvolvimento;
- m) Conselho da Cidade.

II - Órgãos de Assessoramento:

- a) Assessoria Jurídica;
- b) Controle Interno;
- c) Assessoria de Comunicação;
- d) Conselho Tutelar;
- e) Defesa Civil;
- f) Junta de Serviço Militar.

III - Órgãos da Administração Direta:

- a) Secretaria de Governo;
- b) Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças;
- c) Secretaria de Saúde e Saneamento;
- d) Secretaria de Educação e Esporte;
- e) Secretaria de Assistência Social e Habitação;
- f) Secretaria de Infraestrutura;
- g) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
- h) Secretaria de Turismo e Cultura.

A Lei Municipal nº 1898/2018 de 10 de janeiro de 2018 instituiu o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, órgão colegiado de caráter deliberativo, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação,

que tem por finalidade elaborar estratégias para a formulação e implementação da Política Municipal do Idoso, bem como acompanhar e avaliar a sua execução observadas as linhas de ação e as diretrizes, conforme dispõe a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.

Foi instituído pela Lei Municipal nº 1933/2019 de 29 de abril de 2019 o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, constituindo-se um órgão colegiado de composição entre o poder público e a sociedade civil, de caráter permanente, com funções deliberativas e consultivas, reestruturado através da presente Lei, elegendo a promoção e o incentivo turístico como fator de desenvolvimento sustentável, social, econômico e ambiental, nos termos do artigo 180 da Constituição Federal.

**d) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:**

O Município de São Martinho, pessoa jurídica de direito público interno, no pleno uso de sua autonomia política, administrativa e financeira é regido pela Lei Orgânica de 05 de abril de 1990, votada, aprovada e promulgada por sua Câmara Municipal.

**II - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:**

**a) Programas de governos sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada:**

**1 e 2- Planejamento e Execução dos programas de Governo sob a responsabilidade da Unidade:**

Programa	Descrição	Objetivos	Justificativas
0002	Administração Moderna, Estratégica e Eficiente	Melhorar o atendimento aos cidadãos.	O Município necessita a compra de um carro para uso do prefeito em suas atividades diárias e a manutenção da segurança pública no município.
0003	Infraestrutura	Melhorar o atendimento aos cidadãos.	A Secretaria de Infraestrutura compete planejar, programar, organizar, coordenar e controlar as ações relacionadas a manutenção das vias e obras públicas de São Martinho.
0004	Governo Transparente	Melhorar o atendimento aos cidadãos.	A Secretaria de administração e Finanças mantém toda a estrutura de atendimento ao cidadão.
0005	Turismo Sustentável	Formação do Patrimônio do Servidor Público.	O Turismo detém uma parcela importante da economia da cidade, apresentando-se como uma excelente alternativa de renda para a população. Difundir a cidade, seu patrimônio histórico material e imaterial, suas belezas naturais, seu urbanismo, suas paisagens e monumentos passou a ser

			fundamental para que o Município consolide-se com uma excelente alternativa de visita aos nossos turistas.
0006	Desenvolvimento Sustentável no Meio Rural	Melhorar a renda dos agricultores familiares e, através da diversificação das atividades dentro das propriedades, por meio de incentivo à produção, da agregação de valor total ou parcial nos processos da cadeia produtiva, via agroindústrias familiares de pequeno porte. Visando a sustentabilidade ambiental, social e econômica dos agricultores familiares, respeitando a legislação sanitária, ambiental e tributária. Gerando assim, postos de trabalho e ocupação da mão de obra familiar, na busca da permanência dos agricultores e agricultoras no meio rural. Incentivar e fomentar a bovinocultura de leite e corte e piscicultura. Ampliação e manutenção de equipamentos agrícolas, por meio de aquisição da Patrulha Agrícola Mecanizada.	Cada vez mais há evasão do meio rural e, conseqüentemente, inchamento do meio urbano, por vezes sem um planejamento adequado, portanto, é necessário a busca de novas formas de manter o homem no campo. Neste contexto, algumas atividades têm se desenvolvido no município, revelando-se boas alternativas para a agricultura familiar, como forma de diversificação da propriedade.
0007	Gabinete Moderno	Analisar toda matéria jurídica da Administração Municipal; observar a correta gestão orçamentária, financeira, administrativa e patrimonial, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, eficácia, efetividade, publicidade, transparência e supremacia do interesse público; planejar, executar e orientar a política de comunicação social da prefeitura; zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente; coordenar, os meios para atendimento a situações de emergência ou calamidade pública no Município.	A promoção da melhoria permanente na entrega de serviços e atendimento das necessidades da sociedade, bem como o desenvolvimento de modelos e instrumentos de governança e gestão que melhoram a capacidade de atuação das secretarias, buscando a modernização dos sistemas estruturantes de governo são fundamentais para o desenvolvimento da modernidade da administração pública.
0008	Desenvolvimento Urbano	Transformar São Martinho em uma cidade ainda mais bela, promovendo maior identidade entre a população e a cidade, proporcionando sentimento de pertencimento ao espaço local por meio de ações como: urbanização de praças, parques, vias públicas, sinalização, transporte e iluminação pública.	Planejar, programar, organizar, coordenar e controlar as ações relacionadas a manutenção das vias e obras públicas urbanas.
0009	Incentivo a Prática de Atividades Esportivas	Desenvolver e integrar social e tecnicamente as diversas modalidades esportivas, oportunizando as crianças, adolescentes e adultos na participação de diversos jogos promovidos pela ADESC.	Manter as atividades de manutenção da Secretaria de Educação possibilitando o acesso a todas as escolas.

		Campeonatos municipais, regionais e estaduais.	
0010	São Martinho, Compromisso com a Educação	Garantir aos cidadãos sãomartinhenses educação de qualidade, atendendo a diversidade em todos os seus aspectos com comprometimento, preparando o educando para atuar de forma consistente na realidade da sociedade em que está inserido.	Manter as atividades da Secretaria de Educação tendo em vista a permanência do aluno em sala de aula. Reforma na Escola Rio São João.
0011	Resgate das Origens	Empreender na sociedade a cultura econômica criativa, beneficiando o produtor cultural na mostra e comercialização de seus trabalhos. Estimular a transformação social através da inclusão irrestrita, com as mais diversas qualidades de arte. Valorizar a história e patrimônio do município. Apoiar os eventos culturais como instrumento de desenvolvimento local.	A cultura é um direito de qualquer cidadão. Mas nem todos tem acesso as políticas culturais. Por isso, é necessária a continuidade em promover o acesso a bens e serviços culturais, previsto na Constituição Federal.
0012	Preservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável	Utilizar a educação ambiental como ferramenta básica da gestão ambiental, na formação do cidadão, efetivamente consciente e participativo, na busca de uma vida com qualidade, tanto nos aspectos sociais, econômicos, ambientais como culturais. Ampliar a proteção e criar novas áreas para a conservação da biodiversidade municipal. Estabelecer estruturas de fiscalização e licenciamento, para coibir agressões ao meio ambiente e adequando os empreendimentos potencialmente poluidores a se enquadrarem às normas em vigor.	Diante dos problemas ambientais resultantes de uma histórica exploração desenfreada dos recursos naturais, surge a necessidade da proteção do meio ambiente para garantir a própria existência humana. Assim proteger o ambiente em que vive, o homem precisa antes conhecê-lo para adotar condutas de respeito para com a natureza, melhorando a qualidade de vida e construindo e a formação de cidadãos ativos, críticos e participativos na defesa ambiental.
0018	Saneamento Básico	Melhorar a qualidade de água tratada distribuída; melhorar o tratamento do esgotamento sanitário e implantar coleta seletiva de lixo no Município.	Coordenar, planejar, executar, operar, explorar, conservar, ampliar e melhorar os serviços públicos de saneamento básico, com execução própria ou terceirizada no Município.
0026	Conselho Tutelar	Garantir apoio e infraestrutura necessária ao funcionamento do Conselho Tutelar, enquanto órgão autônomo do sistema de garantia de direitos das crianças e adolescentes, conforme Lei nº 8.069/90.	O Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece no Art. 131 que o Conselho Tutelar órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, atuando como protagonista no sistema de proteção à criança e ao adolescente tem como atribuição ser instância garantidora dos direitos fundamentais no município.

0027	Conselhos Vinculados a SAH	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Fornecer suporte técnico administrativo aos Conselhos.</li> <li>- Promover o diálogo entre o Conselho e Gestores;</li> <li>- Garantir o efetivo desempenho dos Conselhos, visando à consolidação do Controle Social.</li> </ul>	Os Conselhos vinculados a Secretaria de Assistência Social e Habitação são: Conselho de Assistência Social, Conselho de Habitação e Conselho da Pessoa com Deficiência.
0028	Gestão da Política Municipal de Habitação	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Garantir o acesso à moradia digna à população em situação de vulnerabilidade social na área urbana e rural.</li> <li>- Promover a regularização fundiária para garantir o acesso dos cidadãos aos financiamentos de cunho social às construções habitacionais, motivando o desenvolvimento sócio- econômico e o consequente resgate a cidadania.</li> <li>- Melhorar o atendimento dos serviços habitacionais prestados aos cidadãos sãomartinhenses.</li> </ul>	Para garantir o acesso de mais pessoas a moradias dignas torna-se imperativo a implementação de política pública específica para tratar do assunto. A Secretaria de Assistência Social e Habitação é responsável pela coordenação e execução da política municipal de habitação de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social. Seu objetivo é promover o acesso à moradia digna para a população de baixa renda e eliminar o déficit habitacional em âmbito municipal. Ainda acompanha e supervisiona programas, projetos e ações na área habitacional, ofertados pelos Governos Federal, Estadual e Municipal e demais órgãos envolvidos.
0029	Fundo da Infância e Adolescência	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Garantir o atendimento prioritário a crianças e adolescentes em todas as esferas;</li> <li>- Manutenção e ampliação dos programas específicos para o atendimento e garantia de direitos, bem como, articulação com órgão do Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselho Tutelar e demais órgão municipais, estaduais, federais.</li> </ul>	Faz-se necessário garantir os Direitos desta demanda previstos no Estatuto da Criança e Adolescente, tais como: Direito a vida, a saúde, a educação, a assistência social, esporte cultura, lazer entre outros. Também se faz necessário garantir a proteção integral e a qualquer ameaça a violação destes direitos.
0999	Reserva de Contingência	Reserva de Contingência.	Reserva de Contingência para passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos. Reserva de Contingência para passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

### 3- Contingenciamento de despesas no exercício:

Em atendimento do artigo 8º e 13º da Lei 101/2000, foi realizado o acompanhamento durante o exercício de 2023 e não houve necessidade de realizar contingenciamento de despesas.

#### **4- Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:**

Devido à aderência da entidade as fases da despesa conforme a Lei nº 4320/64, não foram registradas insuficiência de créditos ou recursos no exercício de 2023.

#### **5- As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:**

Observando o equilíbrio financeiro e orçamentário da entidade, todos os compromissos para com os credores foram devidamente quitados, não havendo restos a pagar processados e não processados pendentes por mais de um exercício financeiro para o exercício de 2023 para esta unidade gestora.

#### **IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.**

Entidade Beneficiada	Espécie de Transferência (Subvenção, Auxílio, Contribuição)	Formalização (Convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação etc.)	Valor Anual Transferido (Pago)
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Martinho-SC (APAE)	Subvenção	Termo de Convênio/Colaboração nº 03/2023	R\$ 113.700,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 113.700,00</b>

#### **VI - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS (OU NÃO) NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:**

##### **a) Estrutura orgânica de controle interno (unidade de auditoria, órgão de controle interno ou controladoria), com informações sobre:**

O Sistema de Controle Interno do Município de São Martinho foi instituído através da Lei Municipal nº 1.027/2003 de 05 de dezembro de 2003. Sendo sua estrutura reorganizada em 2017 através da Lei Complementar nº 025/2017 de 02 de outubro de 2017, que manteve o Órgão de Controle Interno vinculado administrativamente ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Em 2023 foi criado o cargo de provimento efetivo de Controle Interno através da lei Complementar nº 55/2023.

A unidade de Controle Interno está subordinada diretamente ao Gabinete do Prefeito.



Atualmente a estrutura do Órgão de Controle Interno da Prefeitura Municipal de São Martinho é composta por 2 funcionárias: uma graduada em Ciências Contábeis que ocupa o cargo de Controlador Interno de vínculo comissionado nomeada através da Portaria nº 007/2017 de 02 de janeiro de 2017 e outra graduada em Direito que ocupa o cargo de Controlador Interno de vínculo efetivo nomeada através da Portaria nº 128/2023 de 25 de setembro de 2023.

**b) Informações sobre as recomendações expedidas pelo órgão de controle interno e as providências adotadas (ou não) no exercício:**

No exercício de 2023, o Órgão de Controle Interno efetuou o acompanhamento das atividades executadas no município através de observações nas unidades da administração Municipal.

Realizou um monitoramento constante da regularidade das Certidões Federais e Estaduais e sempre que alguma apresentava alguma pendência informava o setor responsável para que as medidas fossem tomadas. Todos os envolvidos sempre estiveram dispostos a auxiliar para que as irregularidades fossem sanadas.

**VII - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):**

A entidade não realizou no exercício de 2023 contratos de gestão.

**VIII - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)**

A entidade não realizou no exercício de 2023 termos de parceria.

---

Robson Jean Back  
Prefeito Municipal

